



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.512/2024
DE 22 DE MAIO DE 2024**

**“CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO VIGENTE EM OBSERVÊNCIA AO
INCISO VI DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições.

**Faz saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar no corrente exercício financeiro de 2024, novo elemento de despesa na unidade Orçamentária abaixo descrita: e abre-se crédito Especial, por conta de Recursos recebidos por Transferências, Convênios e programas entre os entes federados - no Valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em consonância com o art. 42 e Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, Lei orçamentária Municipal.

**CRIA-SE NOVO ELEMENTO DE DESPESA E ABRE-SE CRÉDITO ESPECIAL
NOS SEGUINTE PROJETO ATIVIDADES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC)
RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000
FONE: (48) 3654-3000
CNPJ – 82.926.593/0001-86

Página 1 de 3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

<i>Entidade</i>	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<i>Órgão</i>	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<i>Unidade</i>	08.01.01	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<i>Proj/Ativi.</i>	2.037	Média Complexidade - Social		
44	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0661(0661)	Aplicação Direta	R\$	5.000,00
Total.....			R\$	5.000,00

<i>Entidade</i>	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<i>Órgão</i>	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<i>Unidade</i>	08.01.01	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<i>Proj/Ativi.</i>	2.038	Alta Complexidade - Social		
46	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0661(0661)	Aplicação Direta	R\$	5.000,00
Total.....			R\$	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito provêm de recursos de Convênios, Transferências e programas mantidos entre os entes Federados, de acordo com programas de desembolso, concomitantemente aplicados pelo Município.

A DOTAÇÃO SERÁ SUPLEMENTADA POR CONTA DO DESCRITO NO "CAPUT" ANTERIOR, ABAIXO DEMOSNTRADAS E RELACIONADAS:

Receita	01.0661(0661)	R\$	10.000,00
Total	R\$	10.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA LDO e LOA do Município de Santa Rosa de Lima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, 17 de Maio de 2024.

ALFONSO KULKAMP
Prefeito Municipal
Em Exercício

SEBASTIÃO VANDERLINDE
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Eu, _____ **ANDRE AVILA BIANCHINI**, ocupante do Cargo Efetivo de jornalista, N° 708, Certifico e dou fé, que a presente Lei foi registrada e publicada no mural eletrônico deste Município, no endereço eletrônico www.santarosadelima.sc.gov.br na data de ____/____/____, conforme determina a Lei Municipal nº 2.145/2016 de 07/12/2016.